



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021
CONTRATO Nº 101/2021**

**CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 101/2021,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E
A EMPRESA ADTR SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA – ME.**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, sediada na Praça Alfredo Teixeira, nº 01, Bairro Cohab Anil II, São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF: 17.422.433/000138, neste ato representada pela **Sra. Thaiane Maria Araújo Barroso**, portadora da Carteira de Identidade nº 2304413 SSP/PI e CPF nº 008.564.563-06, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 061/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 016/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **contratação de empresa especializada pra prestação de serviços de locação de software no sistema de contabilidade, folha de pagamento, portal da transparência para atender as necessidades do Município de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A descrição e quantidade do objeto deste contrato constam na planilha adequada da Contratada, anexa a este instrumento contratual.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data de sua assinatura até **31/12/2021**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

**04- SEC. MUN. DE FINANÇAS E GESTÃO
04 124 0052 2012 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE
PLANEJAMENTO CONTABILIDADE E CONTROLE
3.390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA
JURÍDICA**

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 12 de abril de 2021.

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM:87558149304
04 LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ/MF: 17.422.433/0001-38
SRA. THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO
CONTRATADA



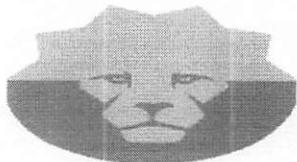
Joquebede Neres de Carvalho Alves
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
CPF: 60.104.503-70
PORTARIA Nº 050/2021
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 Emílie Silva Pereira CPF: 050.104.193-21

Ane Carinudos Santos Cardoso CPF: 068.449.473-70

aff



ADTR

Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-390

Telefone: (98) 3244-0454 – São Luis – Maranhão

CNPJ. 17.422.433/0001-38 – Insc. Est. 12.579.851-2

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.422.433/0001-38, com sede na Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-390, São Luis, Maranhão, neste ato representada pela sua sócia administradora THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO, CPF nº. 008.564.563-06, abaixo assinado.

OUTORGADO: MASSAU ALVES DE MACEDO, brasileiro, casado, técnico em computação, portador do CPF nº. 449.343.514-34 e cédula de identidade nº. 111.480.999.0 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua 03, Quadra 1, casa 21, Residencial Planalto Anil I, São Luis, Maranhão.

PODERES: Emitir e assinar propostas de preço, emitir e assinar declarações, receber intimação/convocação, fazer impugnação, entrar com recurso, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes, nesse processo licitatório em nome da outorgante.

São Luis – MA em 16 de Dezembro de 2020.



Thaiane Maria Araujo Barroso
Thaiane Maria Araujo Barroso

Sócia - Administradora

CPF nº 008.564.563-06

3º OFÍCIO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Av. Presidente Médici, nº 800 | Parque Francia | CEP 65651-390 | cartorio3oficio@hotmail.com
Fone: (98) 3226-8080 | WhatsApp: (98) 98884-5440 | 98859-5440
Gidefran Andrade Miranda - Oficial

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A ASSINATURA DE
THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO, QUE ASSINA PELA
EMPRESA ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA CNPJ
17.422.433/0001-38. DOU FE. EM TEST. DR
VERDADE. TIMON-MA, 16/12/2020



ALINE RAQUEL NASCIMENTO CURRA - RESENVENTE
Email:4.40 FRC:0.10 XEMF:0.18 FADEF:0.18 Total:4.56-OP:71
Relo: RECFIR03076763XOHNH982VDE645-Consulta em selo.tjma.jus.br

3º OFÍCIO



ADTR

Endereço: PC Alfredo Teixeira N°1 Cohab Anil II - São Luis - MA

Telefone: (098) 3244-0454 - São Luis - MA CEP:65.050-090

CNPJ. 17.422.433/0001-38 – Insc. Est. 12.579.851-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Ref.: Pregão Presencial nº 016/2021

Processo administrativo nº061/2021

PROPOSTA DE PREÇO (ADEQUADA)

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 1 de junho de 1993 e das cláusulas constantes do Edital.

1. PROPONENTE: ADTR SERVIÇOS DE INFOMÁTICA LTDA.

CPF/CNPJ/MF: 17.422.433/0001-38.

ENDEREÇO: PC Alfredo Texeira nº1

BAIRRO: Cohab Anil II;

CIDADE/UF: São Luis - MA;

TEL: 98 - 3244-0454

DADOS BANCÁRIOS: *Agência: 4249-8 Conta Corrente: 57267-5 Favorecido:* ADTR Serviço de Informática LTDA. Bando do Brasil.

REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO: JAYLTON DA SILVA MARTINS

CPF: 005.743.063.23

IDENTIDADE: 2.098.944 SSP-PI

CARGO: Vendedor

ENDEREÇO: QD 57 CS 06 BAIRRO: BELA VISTA II, TERESINA-PI, CEP 64030-140

2. PROPOSTA DE PREÇOS

Propomos à Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes- MA pelo preço total abaixo declinado nas condições estabelecidas no Pregão Presencial nº016/2021.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT.	Valor Mensal	Valor Total
1	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	Mês	09	935,00	R\$ 8.415,00
2	SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL	Mês	09	865,00	R\$ 7.785,00
3	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Mês	09	600,00	R\$ 5.400,00
			TOTAL MENSAL	R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).	

Valor Total Global dessa Proposta R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais)

3. Ratificamos o preço total no valor de R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais), para a locação de software, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.



ADTR

Endereço: PC Alfredo Teixeira N°1 Cohab Anil II - São Luis - MA

Telefone: (098) 3244-0454 - São Luis - MA CEP:65.050-090

CNPJ. 17.422.433/0001-38 – Insc. Est. 12.579.851-2

Declaro que:

Estão incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias

São Luis, Ma 08 de Abril 2021.

ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

Jaylton da Silva Martins.

Representante